



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 08/2024/CVS/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, vinte e oito de agosto de 2024.

Assunto: REUNIÃO COMISSÃO HOSPITALAR DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM.

No dia vinte e oito de agosto de 2024, às 10h na sala de aula 03, foi realizada a reunião mensal da Comissão Hospitalar de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica do Hospital de Clínicas da UFTM. Estiveram presentes os membros da Comissão: Leandra Rodrigues Boursinos, Jacqueline Faria de Oliveira, Giselle Vieira de Souza, Ana Laura Neves Mendonça, Andrezza Sissoneto Ferreira Dias, Wanderson Borges Tomaz, Caetano Galvão Petrini, Mariana Campos de Sousa, Marcelo Meirelles, Raquel Bessa R. Rosalino, Marcos Guilherme Lemos Ribeiro, Ivone Aparecida Vieira da Silva.

Reunião iniciada pela Gisele, que apresentou a Dra Ana Laura e a Leandra que vão substituir os membros que saíram da comissão. Precisa atualizar a portaria de nomeação, excluindo os membros que saíram Dra Mariana e enfermeira Juliana Prata, e incluindo os novos membros: Dra Ana Laura e enfermeira Leandra.

Pauta 1: Ausências no Ambulatório: Foi falado que o paciente vítima de violência sexual já sai do Pronto Socorro referenciado, com agendamento ambulatorial, para consulta em uma ou duas semanas após o atendimento de urgência. Dr Marcelo disse que é realizado busca ativa dos pacientes que tem a primeira falta no ambulatório. Dr Caetano disse que tem grande falta no ambulatório de GO, somente uns 30% volta para o ambulatório após a consulta no PA. Sugestões para evitar ausências: confirmação das consultas em dia anterior, lembrete das consultas, melhorar orientação na urgência sobre a importância das consultas ambulatoriais, acionar conselho tutelar ou UBS para lembrar sobre a consulta. Dra Ana Laura percebe que a busca pelo atendimento de urgência é para descartar qualquer problema inicial, estando tudo normal com o paciente (ausência de doenças, gestação) eles desistem de acompanhar. Dr Marcelo sugeriu fazer um impresso informativo sobre o atendimento para violência sexual em cada seguimento - GO, Pediatria e homem, para entregar no fim da consulta de urgência. Dra Caetano e Andrezza relataram que no ambulatório da GO tem se observado que após a interrupção da gestação, muitas mulheres não retornam às consultas. Para estas é realizado busca ativa, porém não faz busca ativa para as mulheres que são encaminhadas do PA e não dão seguimento ambulatorial. Percebe-se que as mulheres do ambulatório de GO têm mais autonomia para decidir por si; já na pediatria, por ser criança, o acompanhamento deve ser mais rigoroso. Dr Marcelo disse que no ambulatório de Pediatria, sempre que a criança falta em duas consultas é realizada notificação ao conselho tutelar. Dr Marcos falou que muitas vezes os pacientes não vêm à consulta devido dificuldade em pagar pelo transporte, sugeriu que no momento que for confirmar a consulta, questionar se o paciente consegue vir à consulta, se tem acesso a transporte, pois pode falar que vem por vergonha. Foi sugerido pela Leandra elaborar um termo de ciência sobre as orientações repassadas durante a consulta de urgência, para que os responsáveis pelas crianças assinem. Inserir nesse termo os telefones para contato, caso seja necessário remarcar a data da consulta. Sugerido passar esse termo pelo jurídico. Wanderson disse que os homens são acompanhados no ambulatório do Dr Molina, sendo poucos pacientes vítima de violência sexual. Ficou definido que será elaborado um impresso para entregar ao final da consulta de urgência, com todas as informações sobre o acompanhamento ambulatorial, os órgãos que podem ser acionados pelo paciente; e em caso de crianças, se não manter o acompanhamento, os órgãos que serão acionados pelo hospital (ex. conselho tutelar): Dr Marcelo vai elaborar para pediatria, Dr Caetano para GO e Wanderson para o homem.

Pauta 2: Folha de atendimento: Gisele falou sobre as folhas de atendimento que hoje são impressas, mas já está com a TI para informatizar no portal de apoio. Por enquanto, no PSI a folha impressa será inserida no prontuário, junto com a FA, para não ficar exposta no setor. Dr Caetano disse que no PA/GO a folha de atendimento das mulheres maiores que 14 anos fica numa pasta na sala da triagem dentro de um armário; Dr Caetano pega as fichas na segunda-feira e leva para a Mara protocolar e arquivar no prontuário, não fica no setor. Ficou definido que o Dr Marcelo vai pegar as fichas uma vez na semana no PSI (nas segundas-feiras) para levar para o ambulatório.

Ivone falou sobre a porcentagem de faltas na comissão de acordo com o regimento, ficar atento com a frequência dos membros nas reuniões, se se tiver algum membro que não tem interesse em continuar, avisar para fazer a atualização da portaria de nomeação. Ivone ainda relata a importância de voltar discutir pautas relacionadas aos outros tipos de violência na comissão, pois instâncias externas podem nos cobrar alguns posicionamentos.

Com relação ao ambulatório de mulheres menores de 14 anos grávidas, foi falado que ainda não ficou nada definido entre o hospital e a secretaria de saúde. Dr Caetano falou da possibilidade de criar um ambulatório de pré-natal para adolescentes, sendo que o atendimento psicológico ficaria no NEVAS, mas ainda está em avaliação de horários e sala para atendimento.

Gisele questionou a Ivone sobre o que se referia a comunicação com comunidade interna e externa, Ivone disse que pensou em relação à divulgação de pesquisas e dados referentes ao hospital primeiramente para a comunidade interna

do HC, para posteriormente divulgar para a população externa. Pois muitas vezes é comunicado o externo primeiro, e depois os responsáveis do hospital nem conseguem responder aos questionamentos, devido ao não conhecimento desses dados. Ivone sugeriu rever o regimento, para contemplar a parte de comunicação de dados. Sugerido também abrir SEI para comunicar os dados estatísticos de pesquisas, para conhecimento de todos os envolvidos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada.

Ata lavrada por Mariana Campos de Sousa.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Campos de Sousa, Membro da Comissão**, em 23/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guilherme Lemos Ribeiro, Membro da Comissão**, em 24/09/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caetano Galvao Petrini, Membro da Comissão**, em 01/10/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Siconeto Ferreira Dias, Membro da Comissão**, em 24/10/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Borges Tomaz, Médico(a)**, em 24/10/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Vieira de Souza, Membro da Comissão**, em 24/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Faria de Oliveira, Membro da Comissão**, em 24/10/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Rodrigues Boursinos, Membro da Comissão**, em 24/10/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Meirelles, Membro da Comissão**, em 24/10/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42636052** e o código CRC **942214F2**.

Referência: Processo nº 23521.002165/2024-18 SEI nº 42636052